



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.743/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.º 2.690/PMMA/2025, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial Por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 5.509,89 (cinco mil, quinhentos e nove reais e oitenta e nove centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a Aquisição de veículo Pick Up, conforme convênio n. 505/2024/PGE/SEPOG, a fim de prestar contas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	1	564	3.3.30.93.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio administrativo Da SEMAP	Projeto	DEVOLUÇÃO DO Convênio n. 505/2024/PGE /SEPOG – aquisição de veículos PICK UP	Indenização e restituição	Recursos não Vinculados de Impostos Exercícios Anteriores	5.509,89
Total								5.509,89

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209